



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 23/2015

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.014493/2012-79** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 27 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - NÃO PROVER o recurso apresentado pelo discente Rafael Fernandes Guidine.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 27 de julho de 2015.

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli
Reitor